



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

## DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2023

### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.13.391.0008.2032 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Histórico, Cultura e Material			
33903000 - Material de Consumo	550	2500000000	20.000,00
02.01.01.04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
33903000 - Material de Consumo	641	2500000000	5.000,00
10.01.01.17.511.0031.1009 - Construção, Ampliação e Melhorias da Rede de Abastecimento de Água			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	642	2500000000	11.000,00
02.01.01.04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
33901400 - Diárias Pessoa Cível	30	1500000000	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
33901400 - Diárias Pessoa Cível	30	1500000000	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>38.000,00</b>

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	27	1500000000	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	29	1500000000	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 17 de agosto de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**